



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Matéria: Projeto de Lei nº 1.249/2023 de 27/03/2024 do Executivo Municipal

Objeto: Altera padrão de remuneração de cargo efetivo e dá outras providências.

A respeito do conteúdo, a matéria apresenta-se corretamente proposta, posto que atenda aos requisitos da Lei 4.320/64, que dispõe sobre as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços, bem como os requisitos da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

A modificação dos elementos orçamentárias é possível, atendendo ao princípio do planejamento e ação governamental, quando o valor será por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme artigo 2º do referido projeto e sob o respaldo da Lei nº 4.320/64.

Diante dos fundamentos declinados, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação, discussão e votação do presente Projeto de Lei.

Câmara de Vereadores de Campestre da Serra, 27 de março de 2024.

Jandir Antônio José Martins
Presidente

Gilberto de Souza Michelin
Vice-presidente

Susana Ribeiro Guerra
Secretária